

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019427

Nome: COORDENAÇÃO DE ENSINO-PRG

ASSUNTO: Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda - Jaraguá

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 51/2022

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás/UEG, Prof. Antônio Cruvinel Borges Netto, referente a renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, ofertado pela UEG - Unidade Universitária de Jaraguá, conforme anexo (000031364524).

É o Histórico e passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A UEG obteve a prorrogação do seu ato autorizativo por meio da Resolução CEE/CES N. 11, de 03 de agosto de 2021, com vigência até 31/12/2023. A Unidade Universitária de Jaraguá, está situada na Rua Diva de Freitas Rios, Quadra 22, Lote 04, Setor Aeroporto, em Jaraguá/GO; o Curso obteve seu reconhecimento pela Resolução CEE/CEP/CES N. 09, de 29 de novembro de 2018, com vigência até 31/12/2022 (000031640588).

2. Da Visita *in loco*

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que "O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita *in loco* nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação".

Por oportuno, o Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (000031334665), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

As Informações a seguir foram extraídas do PPC,

"Com o setor brasileiro "Moda" crescendo progressivamente nos últimos anos, e, para acompanhar esta escalada, faz-se necessário priorizar a qualificação para suprir as necessidades regionais e do mercado. Assim sendo, a UEG – Unidade Universitária de Jaraguá apresenta um curso inovador para a região: o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda. O presente curso é o resultado da multiplicidade de esforços e do compartilhamento de objetivos comuns, para consolidação do desenvolvimento local e regional. Trata-se do fortalecimento do polo confeccionista do vestuário de Jaraguá e região. Sendo assim, a UEG, sempre alerta às demandas e perfis regionais, abre-se em parcerias e

oferece formação profissional para os que desejem atuar nesta área de trabalho"

3.1 Dos Objetivos

O curso objetiva sobretudo, capacitar profissionais para o mercado de trabalho, onde possam atuar em empresas do segmento do vestuário da moda, nos processos de gestão e supervisão dos diversos elementos que compõem a cadeia têxtil de Jaraguá e região.

3.2 Do Perfil de Conclusão

O plano de curso prevê que, após conclusão o egresso estará apto a adequar o conhecimento teórico às atividades práticas de forma a promover o desenvolvimento de empresas da área do vestuário, transcendendo a produção de produtos mensuráveis, contemplando também o desenvolvimento humanístico e a preocupação ambiental, através de soluções criativas e inovadoras. Além disso, esse profissional poderá interagir com os de outras áreas, atuando em equipes interdisciplinares na elaboração e execução de pesquisas e projetos de moda bem como pesquisas de caráter científico-tecnológico.

3.3 Da Organização Curricular

A estrutura curricular está organizada por eixos de conhecimentos que interligados atendem as indicações das Diretrizes Curriculares Nacionais, contendo carga horária total de 2.630h, distribuído nos termos a seguir:

- Núcleo Específico - 1.350h
- Núcleo de Modalidade - 300h
- Núcleo Comum 120h;
- Núcleo Livre - 180h;
- Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório 280 h;
- Trabalho de Conclusão de Curso 200h;
- e Atividades Complementares 200 h.

O tempo mínimo de Integralização é 3 anos e máximo de 5 anos.

4. Da Nominata de Professores e Coordenação do Curso

A nominata do corpo docente apresentada relaciona 11 (onze) professores, dentre eles oito são especialistas e dois mestre um Doutor. A coordenação é da Professora Carla Barros Nascimento.

5. Da Biblioteca, Acervo e Laboratório

A Biblioteca da Unidade Universitária de Jaraguá possui um espaço físico de 76.38m2, distribuídos em: área para terminais de pesquisa na internet e de consulta ao acervo da biblioteca, área administrativa, área do acervo e espaço de leitura e trabalho, possui também uma área de estudos comum de aproximadamente 76.38m2 e seis mesas com 24 cadeiras, disponível para leituras. O acervo corresponde há 5.879 exemplares e 2.921 títulos em diversas áreas do conhecimento, está organizado de acordo com a Classificação Decimal de Dewey – CDD, utilizando para a catalogação, o Código de Catalogação Anglo/Americano – AACR2.

6. Do Incentivo à Pesquisa

Ressalta-se que está estabelecido no projeto Políticas de Incentivo à Investigação Científica, como Programa de Bolsa de Iniciação Científica PBIC- UEG; Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC – CNPq – UEG; e Programa de Voluntárias de Iniciação Científica PVIC – UEG. Está claro que a instituição faz a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, tripé para a formação universitária. No entanto, não foram destacados projetos de pesquisa no âmbito do Curso.

A partir das considerações acima passamos ao voto.

III - Voto

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

1. **Renovar o Reconhecimento** do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, até 31/12/2026, oferecido no Campus da Universidade Estadual de Goiás - Unidade Universitária de Jaraguá, Rua Diva de Freitas Rios, Quadra 22, Lote 04, Setor Aeroporto, em Jaraguá/GO.

- Nome do Curso: Design de Moda
- Modalidade: Superior em Tecnologia
- Regime: Semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40 anuais
- Carga horária: 2.630 horas
- Integralização: mínimo de 3 anos e máximo de 5 anos.

2. **Encaminhar** cópia deste voto para:

- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-Reitor de Graduação
- Diretor da UEG/Jaraguá

É o voto.

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmaras

As Câmaras de Educação Profissional e Superior aprovou por Unanimidade o voto da relatora.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 28 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 31/10/2022, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 01/11/2022, às 07:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Presidente**, em 06/11/2022, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034964014** e o código CRC **15631E36**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019427



SEI 000034964014